



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quarta-feira, 11 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00630 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C397117EF3F13031E736A3371F3ABB2D

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - Determina ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.
- LEI Nº 629, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui o Dia do Evangélico, no município de Cordeiros/Ba, e dá outras providências.
- LEI Nº 630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui o Dia do Desbravador, no município de Cordeiros/Ba, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Determina ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições legais, especialmente do poder diretivo a ele conferido pela lei orgânica deste Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) em decorrência do feriado de 12 de outubro.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 11 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 629, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Institui o Dia do Evangélico, no município de Cordeiros/Ba, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Cordeiros o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no 1º (primeiro) Domingo do mês de Novembro.

**Art. 2º.** No Dia do Evangélico no Município de Cordeiros não será feriado municipal, contudo, não poderá o Poder Público, realizar outros eventos que possam prejudicar, de alguma forma, a importância desse dia.

**Art. 3º.** Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação, serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no Município.

**Art. 4º.** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Cordeiros.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 11 de outubro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

## LEI Nº 630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Institui o Dia do Desbravador, no município de Cordeiros/Ba, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiros, o “Dia do Desbravador”, a ser comemorado, anualmente, no 2º (segundo) Sábado do mês de Março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 11 de outubro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

